

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA

PROJETO DE LEI N.º 009/2025

**“Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá
Outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 7.050.000,00 (Sete milhões e cinquenta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLV. ECONÔMICO

20.606.0031.2.012 – Mecanização Agrícola

4.4.90.00.1.701.0000.0134 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.490.000,00

4.4.90.00.2.500.0000.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 560.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0043.1.003 – Construção/Ampliação da Rede Física – Educação Infantil

4.4.90.00.1.571.0000.0133 – Aplicações Diretas..... R\$ 4.000.000,00

4.4.90.00.2.500.1001.0081 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária na dotação do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recursos 2.500.0000.0080 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), por conta do superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recursos 2.500.1001.0081 – Recursos Educação 25% - Exercício Anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.701.0000.0134 – Transferências de Convênios - Estado/Outros no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais); por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.571.0000.0133 – Transferências de Convênios - Estado/Educação no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 11 de abril de 2025.

CLAUDIO VOLNEI SENS
Prefeito Municipal